



**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 45/2015 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA
PELO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-
GERAL DA UNIÃO E A EMPRESA INGRAM
MICRO INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

A **UNIÃO** por meio do **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do Programa de Fortalecimento da Prevenção e Combate à Corrupção na Gestão Pública Brasileira - PROPREVINE, Sr. **GIOVANNI PACELLI CARVALHO LUSTOSA DA COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º

em conformidade com a Portaria nº 1.301, de 15 de julho de 2016,, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 81.627.838/0005-35, com sede na Rua Chucri Zaidan, 1240 – Morumbi Corporate, Goldem Tower, 21º Andar, Vila São Francisco – CEP 04.711-130 – São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu Procurador, o Senhor **FRANCISCO AUGUSTO ZANET**, portadora da Cédula de Identidade

doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, tendo em vista o que consta no Processo nº **00190.021816/2014-91**, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o preâmbulo do Contrato original, a razão social e o endereço, passando a Empresa **INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA** a ser responsável pela execução do contrato, com o CNPJ Nº 81.627.838/0005-35, com sede na Rua Chucri Zaidan, 1240 – Morumbi Corporate, Goldem Tower, 21º Andar, Vila São Francisco – CEP 04.711-130 – São Paulo/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

Giovanni Pacelli Carvalho Lustosa da Costa
Ordenador de Despesas
PROPREVINE



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2016.

Giovanni Pacelli Carvalho Lustosa da Costa
Ordenador de Despesas
PROPREVINE
Giovanni Pacelli Lustosa da Costa

**GIOVANNI PACHELLI CARVALHO
LUSTOSA DA COSTA**

Ministério da Transparência, Fiscalização
e Controladoria-Geral da União
CONTRATANTE

Francisco Augusto Zanet

FRANCISCO AUGUSTO ZANET
Ingram Micro Informática LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: INGRAM MICRO INEORMÁTICA LTDA.

NOME:
CPF:
RG:

Bianca Stveski Rodrigues
Bianca Stveski Rodrigues

NOME:
CPF:
RG:

Rachel R. Veras Cardoso
Rachel R. Veras Cardoso

